



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS.
Rua Renato Coelho, Q. 35, L. 05, S/N, Centro -Ivolândia - GO - Cep: 76.130-000
Telefone: (64) 3685-1096 - Email: cartorioivolandia@hotmail.com

CNM: 028993.2.0001374-84

CERTIDÃO ATUALIZADA E INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

RAFAEL SOARES DE SOUZA, Oficial Respondente do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos deste Distrito Judiciário de Ivolândia, Comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 1.374**, **LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA** e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: Imóvel Rural mesmo legal de uma gleba de terras **com a área 13 (treze) alqueires e 40 (quarenta) litros**, com terras de campos, sem benfeitorias, **equivalentes a 65.35,00 hectares**, dentro dos seguintes limites e confrontações: “Começa no marco nº 01, cravado junto a um mata – burro; daí segue confrontando com Odete do Carmo, no rumo SE, 29º43'52" NW e distância de 90,66 metros ao marco nº 02 daí segue confrontando com (Comprador) Rômulo José Macedo, nos seguintes rumos e distâncias: SE, 34º09'45" NW e 222,88 metros ao marco nº. 03, cravado na margem esquerda do Córrego encostinho, segue atravessando este córrego no rumo SE, 38º54'40" NW e 1.066,47 metros ao marco nº 04, cravado na margem direita do Córrego encostinho, daí segue por este córrego encostinho acima aos 778,23 metros projetados no rumo de 08º31'49" SW, ao marco nº 05, cravado na margem esquerda do mesmo; segue deixando este córrego e confrontando com Luiza Alves Cruvinel, no rumo NE, 58º13'54" SW e distância de 522,30 metros ao marco número 06, cravado em uma estrada vicinal, segue confrontando com Pedro Gonçalves de Oliveira e acompanhando esta estrada vicinal, nos seguintes rumos e distâncias: NW 78º35'25" NE, 171,00 M; NW 82º54'27" SE, e 164,68 M; SW 88º14'53" NE e 21,41 metros, atravessou-se um vertente do encostinho; SW 67º12'49" NE e 166,60 metros; SW 88º40'09" NE e 329,99 metros ao marco nº 01, marco onde teve início dessas descrições.” Levantamento topográfico procedido pelo RT Valacir Alves Coelho, CREA 1.472-TD. Registro Anterior: R – 001. M. 614. Livro 2-C. Folhas 139. CRI desta Comarca. INCRA nº. 930.326.006.351-6. **PROPRIETÁRIO**: O Senhor **RÔMULO JOSÉ MACEDO**, brasileiro, portador da CIRG nº. 598.594. 2ª via SSP/GO e CPF nº. 180.536.101-53, casado com a Senhora Vera Lúcia de Oliveira Guerra Macedo, fazendeiro, residente e domiciliado neste Município. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia, 29 de Janeiro de 1.996. Eu (a) José Pereira da Costa, Oficial Substituto.

REGISTRO 001 – M – 1.374: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada

nas notas do Cartório do 2º ofício desta Comarca, livro 15, folhas 159/160 vº em 18 de janeiro de 1.996. O imóvel acima descrito e confrontado objeto da referida Matrícula, foi adquirido pelo Senhor **RÔMULO JOSÉ MACEDO**, casado com a Sra. Vera Lúcia de Oliveira Guerra Macedo, acima já qualificado, por compra feita do Sr. Pedro Gonçalves de Oliveira, CIRG n.º 807.113. SSP/GO e CPF n.º 089.432.651-15, brasileiro, solteiro, maior e capaz, fazendeiro, residente e domiciliado neste Município, a fazenda Estreito, pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) sem condições. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia-GO. 29 de janeiro de 1.996. Eu (a) José Pereira da Costa. Oficial Substituto.

AVERBAÇÃO – 002. M – 1.374: Nos termos do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas, do imóvel acima fica preservado a área de 13.06.80 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: “Começa no marco n.º 04, cravado na margem direita do Córrego Encostinho; daí segue por este Córrego Encostinho acima aos 778,23 metros, projetado no rumo NE 08º31'49" SW, ao marco n.º 05, cravado na margem esquerda do mesmo, segue deixando este Córrego e confrontando com a própria Fazenda Estreito, nos seguintes rumos e distâncias: NW 39º27'20" SE e 149,66 M; SW 83º42'02" NE e 154,94 M; NW 83º06'53" SE e 266,93 M; NW 39º46'40" SE e 236,75 a um ponto localizado na margem de uma estrada vicinal; daí segue confrontando com Pedro Gonçalves de Oliveira e acompanhando esta estrada, no rumo SW 88º40'09" NE e distância de 30,00 metros a outro ponto; segue confrontando novamente com a Fazenda Estreito, nos seguintes rumos e distâncias: SE 34º27'39" NW e 265,92 metros; SE 80º02'10" NW e 300,53 metros; SE 69º51'49" NW e 159,77 metros, SE 07º53'30" NW e 203,93 metros; SW 22º01'45" NE e 436,96 metros, segue confrontando com Rômulo José Macedo, no rumo SE 38º54'40" NW e distância de 190,35 metros ao marco número 04, marco onde teve início.” O referido é verdade e dou fé. Ivolândia, 10 de julho de 1.996. Eu (a) Hélio Moreira dos Santos. Oficial Substituto. Era somente o que continha no livro e folhas acima referido.

AVERBAÇÃO 003-M-1374- Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de n.º 20/02784-2, com vencimento em 01 de janeiro de 2008; no valor de R\$ 49.939,20 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), a favor do Banco do Brasil S/A, por sua agência em Iporá – GO; O imóvel acima acha-se gravado de ônus de 1º grau, a favor do referido Banco, devidamente inscrito no livro 3-C, às fls. 63/vº, sob n.º 1438. E tudo aos demais termos da cédula em arquivo. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia, 28 de janeiro de 2003. Eu, (a) Ângela Alves Guimarães – Sub Oficial.

AVERBAÇÃO 004-M-1374- Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de n.º 20/02784-4, firmado entre o financiado: Rômulo José de Macedo e o financiador: Banco do Brasil S/A, datada em 28 de fevereiro de 2003, declarando não haver intenção de renovar, ratificam a cédula ora aditada e tudo aos demais termos do aditivo em arquivo. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia, 03 de abril de 2003. Eu, (a) Ângela Alves Guimarães – Sub Oficiala.

AVERBAÇÃO 005-M-1.374- Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de n.º 20/02844-X, com vencimento em 01º de outubro de 2005, no valor de R\$ 42.789,66 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), à favor do Banco do Brasil S/A, agência em Iporá – GO; O imóvel acima acha-se gravado de ônus em **2º grau**, à favor do referido banco, inscrita no livro 3-C, fls. 69/vº, sob n.º 1510. E tudo aos demais termos da referida cédula. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia, 14 de novembro de 2003. Eu, (a) Ângela Alves Guimarães – Sub Oficiala.

AVERBAÇÃO 06. M. 1.374: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário de n.º 21/00853-1; com vencimento final em 10/07/2012, no valor de R\$ 223.362,47 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), o imóvel objeto do registro e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS.
Rua Renato Coelho, Q. 35, L. 05, S/N, Centro -Ivolândia - GO - **Cep:** 76.130-000
Telefone: (64) 3685-1096 - **Email:** cartorioivolandia@hotmail.com

matrícula acima acha-se gravado de ônus em hipoteca cedular do **3º(terceiro) grau**, a favor do Banco do Brasil S/A, agência de Rio Verde-GO. E tudo aos demais termos da cédula em arquivo. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia-GO., 18 de dezembro de 2007. Eu (as), Arilson Paulo dos Santos. Oficial Respondente.

AVERBAÇÃO 007 – M - 1.374: Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria de n. 40/00426-0, fica prorrogado o vencimento para 10 de julho de 2.012 e o valor elevado para 42.206,66 (quarenta e dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos), dando ainda o imóvel objeto do registro e matrícula acima em hipoteca cedular de **4º(quarto) grau**, a favor do Banco do Brasil S/A, unidade de reestruturação de ativos operacionais de Rio Verde-GO, devidamente registrada no livro 3-C, sob o n. 1.729, Fls. 89 verso neste serviço. E tudo aos demais termos da cédula em arquivo. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia-GO., 18 de dezembro de 2007. Eu (as), Arilson Paulo dos Santos. Oficial Respondente.

AVERBAÇÃO 008 – M – 1.374: Nos termos da Autorização de Baixa, expedida pelo Banco do Brasil S/A, agência de Rio Verde-GO, datado de 25 de junho de 2008, procede-se a presente averbação para constar que fica sem efeito as Averbações 003 e 004 acima. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia-GO., 31 de julho de 2008. Eu (as), Arilson Paulo dos Santos, Oficial Respondendo.

AVERBAÇÃO 009 – M - 1.374: Nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira, Preço Fixo, de n. 4600138878; com vencimento em 30/03/2009, no valor de R\$ 34.089,00 (trinta e quatro mil e oitenta e nove reais), o imóvel objeto do registro e matrícula acima acha-se gravado de ônus em hipoteca cedular do **4º(quarto) grau**, a favor da Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano – COMIGO, inscrita no CNPJ n. 02.077.618/0001-85. E tudo aos demais termos da cédula em arquivo. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia-GO., 05 de Janeiro de 2.009. Eu (as), Arilson Paulo dos Santos. Oficial Respondente.

AVERBAÇÃO: 010 – M – 1.374: Nos termos do requerimento do exequente e certidão Narrativa extraída dos autos de Execução requerido pela COMIGO em desfavor de Rômulo José Macedo e sua mulher Vera Lúcia Oliveira Guerra Macedo, Processo nº200904343000 expedida pela Escrivania da 3º Vara Cível da Comarca de Rio Verde-Go, nos termos da Lei nº11.382/2006, **o imóvel objeto do registro e matrícula acima, fica PENHORADO** em Referida Ação de Execução Judicial. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia-Go., 04 de Outubro de 2010. Eu (as) Arilson Paulo dos Santos - Oficial Respondente.

AVERBAÇÃO: 011 – M – 1.374: É a presente para constar, a pedido de parte interessada, que

apresentou Certidão de Autoria, Cartório Distribuidor da Comarca de Rio Verde-GO, datada de 05/10/2010, que fica arquivada neste serviço, a **EXISTÊNCIA** da Ação de Execução em que Maria Silva Barros, CPF n. 560.693.671-20 move em desfavor de Rômulo José Macedo e sua mulher Vera Lúcia Oliveira Guerra Macedo, no valor de R\$ 162.864,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), protocolo n. 2010034478772, distribuída em 24/09/2010. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia-GO., 08 de novembro de 2.010. Eu (as), Arilson Paulo dos Santos - Oficial Respondendo.

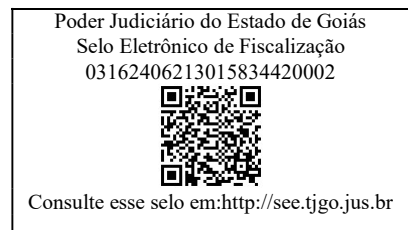
AVERBAÇÃO 012 – M – 1374: Nos Termos do Requerimento formulado pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu procurador Andrea Cristiane Grabovski, OAB/PR nº 36.223, proceda-se a presente para constar a **PENHORA** do imóvel objeto do registro e matrícula acima referente à propriedade de Rômulo José Macedo e Vera Lúcia Oliveira Guerra Macedo, conforme os autos nº 227141-62.2010.8.09.0089, a qual tramita perante na Comarca de Rio Verde-GO. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia-Go, 21 de maio de 2018. Eu (as) Rafael Soares de Souza – Oficial Respondente

Nos termos do art. 3º, § 2º e art. 173, parágrafo único, da Lei nº 6.015/73, bem como art. 41 da Lei nº 8.935/94, a presente matrícula de nº 1.374 foi reproduzida em sistema de Fichas devido a implantação de sistema de informatização, sendo fiel ao teor constante do livro 2-G, fls. 168. A partir desta data todos os atos referente à matrícula 1.374 serão lançados neste sistema. Dou fé. Ivolândia-GO, 05 de novembro de 2021. Eu, (as) Rafael Soares de Souza, Oficial Respondente

AV.013 -M- 1.374. Em 03/08/2022. Prenotação nº 14.871 de 03/08/2022. Nos termos do Termo de Penhora e Depósito, expedido em 27/08/2014, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde – Goiás, extraída dos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, processo nº 347877-62.2010.8.09.0137, na qual figuram como **exequirente MARIA DA SILVA BARROS**, CPF nº 560.693.671-20, e, como **executados, ROMULO JOSÉ MACEDO E OUTROS**, PROCEDA-SE a presente para constar a **PENHORA SOBRE O IMÓVEL ACIMA**, correspondendo a seguinte área: Uma área de **13 (TREZE) ALQUEIRES E 40 (QUARENTA) LITROS**, sendo nomeado depositário o Executado. Valor da Causa R\$ 162.864,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). E tudo aos demais termos do termo acima registrado que fica arquivado nesta serventia. Nada Mais. O referido é verdade e dou fé. **EMOLUMENTOS: R\$ 691,05. FUNDOS: R\$ 146,84; FUNDESP – 10%; FUNEMP – 3%; FUNCOMP – 3%; FEPADSAJ – 2%; FUNPROGE – 2%; FUNDEPEG – 1,25% TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 17,97. ISSQN: R\$ 34,56. TOTAL GERAL: R\$ 890,42.** Todos Devidamente recolhidos e quitados sob o Selo eletrônico nº 03162208013293425430005. O referido é verdade e dou fé. Ivolândia, 03 de agosto de 2022. Eu, (as) Rafael Soares de Souza, Oficial Respondente

O referido é verdade e dou fé.
Ivolândia-Goiás, 25/06/2024 12:41:11.

~Assinado Digitalmente~
RAFAEL SOARES DE SOUZA
Oficial Respondente



EMOLUMENTOS: R\$ 83,32; TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 18,29 ; FUNDOS: R\$ 17,71 ; (FUNDESP: R\$ 8,33 ; FEPADSAJ: R\$ 1,67 ; FUNPROGE: R\$ 1,67 ; FUNDEPEG: R\$ 1,04 ; FUNEMP: R\$2,5 ; FUNCOMP: R\$ 2,5) ISSQN: R\$ 4,17 ; TOTAL GERAL: R\$ 123,49. Todos Devidamente recolhidos e quitados sob o **Selo eletrônico** nº 03162406213015834420002.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS.

Rua Renato Coelho, Q. 35, L. 05, S/N, Centro -Ivolândia - GO - **Cep:** 76.130-000

Telefone: (64) 3685-1096 - **Email:** cartorioivolandia@hotmail.com

ATENÇÃO: Informamos que, a partir do dia 31/03/2021, passou a ser condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (Fundos Estaduais) previstas no art. 15.º §1º da Lei Estadual nº 19.191/2015, com base de cálculo na tabela XII da Lei Estadual nº 14.376/2002, ambas do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Prov. nº 134/2022 do CNJ, o CNPFE/2023 do TJ-GO, informamos que os dados pessoais que compartilham conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em leis (Leis nº 6.015/73 e nº 8.935/94) e atender nossa finalidade pública. As principais hipóteses que legitimam o tratamento de seus dados pela serventia, são o cumprimento de obrigação legal/regulatória, a execução de contrato e pela administração pública, para execução de políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V da LGPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades exigidas em lei e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acessos não autorizados e de situações acidentais/ilícitas ou outra forma de tratamento inadequado. Obedecemos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Prov. nº 74/2018 do CNJ.

OBSERVAÇÃO: O PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO ACIMA É DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE SUA EMISSÃO (Disposto em cumprimento ao ART 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás).



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NWFFW-5V7YD-DTEXT-MPRMM

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rafael Soares De Souza (CPF 028.133.011-59)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NWFFW-5V7YD-DTEXT-MPRMM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>